

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 45/2022- CRBG, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído pela Lei nº 3.812, de 18/03/2015, e com seus membros nomeados pela Portaria nº 90/2021, reunido na manhã do dia 18 de novembro de 2022, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 45/2022- CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Amparo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 25,01% (vinte e cinco inteiros e um centésimo por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 8,73% (oito inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fixar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	13,13	11,82	24,94
De 13 a 20	m ³	2,79	2,51	5,30
De 21 a 50	m ³	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m ³	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m ³	22,70	20,43	43,14

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,25	23,62	49,87
De 13 a 20	m ³	3,71	3,34	7,05
De 21 a 50	m ³	12,27	11,04	23,32
De 51 a 99	m ³	18,15	16,33	34,47
Acima de 99	m ³	22,70	20,43	43,14

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	41,41	37,27	78,70
De 13 a 20	m ³	4,56	4,10	8,66
De 21 a 50	m ³	15,91	14,31	30,22
De 51 a 99	m ³	21,91	19,72	41,64
Acima de 99	m ³	24,52	22,06	46,58

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	51,12	46,01	97,14
De 13 a 20	m ³	5,86	5,27	11,14
De 21 a 50	m ³	16,35	14,71	31,06
De 51 a 99	m ³	22,76	20,48	43,24
Acima de 99	m ³	25,71	23,14	48,86

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 12 m³ e de 20 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 26,25**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 26,25) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,71 = R\$ 29,68)

Tarifa de Água = (R\$ 26,25 + R\$ 29,68) = **R\$ 55,93**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 12 m³ = **R\$ 23,62**

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 12 m³ = R\$ 23,62) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 3,34 = R\$ 26,72)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 23,62 + R\$ 26,72) = **R\$ 50,34**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 12 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,62)

Tarifa Total = (R\$ 26,25 + R\$ 23,62)

Tarifa Total = R\$ 49,87

b) Categoria Residencial (Consumo de 20 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 55,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 50,34)

Tarifa Total = (R\$ 55,93 + R\$ 50,34)

Tarifa Total = R\$ 106,27

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II
TABELA 1 - DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente			
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	21,37
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m ²	14,24
		Plotagem Colorido m ²	71,17
		p/ un.	0,75
	2ª via de documentos	p/ un.	2,88
	Cópia Simples	p/ un.	0,75
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,44
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m ²	14,24
		Plotagem Colorido m ²	71,17
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,75
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	14,24
Certidão de Habite-se	p/ un.	38,60	
Ligação e Separação de Água			
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	704,28
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	597,58
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	455,28
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	362,81
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	618,89
Ligação de Esgoto			
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	412,62

Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m ³	14,24
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	56,91
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	170,78
Religue do fornecimento de Água	Religue	p/ un.	56,91
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	163,61
	Religue na rede	p/ un.	170,72
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	277,42
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	170,78
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	384,14
	Caminhão de 10m ³	Viagem	426,86
	Caminhão de 15m ³	Viagem	498,01
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	384,14
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	426,86
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	498,01
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	56,97
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	682,96
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	825,25
Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	170,78
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,13
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,13

Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	21,39
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,05
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	5,66
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,25
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	185,01
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	135,20
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	128,05
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	256,08
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	11,71
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	106,72
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	512,19
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	853,67
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	924,81
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	3912,61
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3058,94
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	4837,42
Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	85,39

Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	2083,78
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	3125,67
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	5209,44
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2083,78
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1562,82
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2604,71